Revista da ANPEGE. v. 16. nº. 29, p. 353 - 392, ANO 2020. e-ISSN: 1679-768X
https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/anpege. // DOI 10.5418/ra2020.v16i29.12434

# AS POLÍTICAS DO GOVERNO BOLSONARO PARA O CAMPO:
## A contrarreforma agrária em marcha acelerada

## LAS POLÍTICAS DEL GOBIERNO BOLSONARO PARA EL CAMPO:
La contrarreforma agraria en marcha rápida

## THE POLICIES OF THE BOLSONARO GOVERNMENT FOR THE COUNTRYSIDE:
The agrarian counter-reform in overdrive

**Paulo Roberto Raposo Alentejano**

**RESUMO**

O governo Bolsonaro aprofundou a contrarreforma agrária em marcha desde o final dos anos 2000 no Brasil, intensificando as ações favoráveis ao agronegócio e estimulando a expansão deste sobre áreas públicas ou comunitárias, como assentamentos rurais, terras indígenas e territórios quilombolas. Além disso, rompeu toda e qualquer negociação com movimentos sociais e povos do campo, estimulando a violência contra esses. Este texto abordará três aspectos da política do governo Bolsonaro para o campo, buscando identificar até que ponto representam rupturas ou continuidades com as políticas adotadas por governos anteriores: (1) a prioridade para o agronegócio; (2) as políticas fundiárias; (3) o enfrentamento aos movimentos sociais e povos indígenas e quilombolas.

**Palavras-chave:** Governo Bolsonaro; Contrarreforma agrária; Agronegócio; Políticas fundiárias; Movimentos sociais do campo.

**ABSTRACT**

El gobierno de Bolsonaro profundizó la contrarreforma agraria en marcha desde finales de la década de 2000 en Brasil, intensificando las acciones favorables al agronegocio y estimulando la expansión de éste sobre áreas públicas o comunitarias, como asentamientos rurales, tierras indígenas y territorios quilombolas. Además, ha roto toda negociación con movimientos sociales y pueblos del campo, estimulando la violencia contra ellos. Este texto abordará tres aspectos de la política del gobierno Bolsonaro para el campo, buscando identificar hasta qué punto representan rupturas o continuidades con las políticas adoptadas por gobiernos anteriores: (1) la prioridad para el agronegocio; (2) las políticas de tierra; (3) el enfrentamiento a los movimientos sociales y pueblos indígenas y quilombolas.

**Palabras clave:** Gobierno Bolsonaro; Contrarreforma agrária;Agronegocio; Políticas de tierra; Movimientos sociales del campo.

**RESUMEN**

The Bolsonaro government has deepened the agrarian counter-reform underway since the late 2000s in Brazil, intensifying actions in favor of agribusiness and encouraging its expansion into public or community areas, such as rural settlements, indigenous lands

and quilombola territories. In addition, it broke off all negotiations with social movements and rural peoples, encouraging violence against them. This text will address three aspects of Bolsonaro government policy for the field, seeking to identify to what extent they represent ruptures or continuities with the policies adopted by previous governments: (1) the priority for agribusiness; (2) land policies; (3) the confrontation with social movements and indigenous and quilombola peoples.

**Keywords:** Bolsonaro government; Agrarian counter-reform; Agribusiness; Land policies; Rural social movements.

# Introdução

Avaliar um governo apenas por seu primeiro ano é um exercício que envolve algum risco, pois mudanças de rumo podem ocorrer ao longo dos mandatos, ainda mais no contexto atual, afetado por uma pandemia de proporções inéditas. Entretanto, no caso das políticas do governo Bolsonaro para o campo parece haver poucas dúvidas de que os rumos seguirão os mesmos, nitidamente delineados desde os tempos de campanha e reafirmados ao longo desse primeiro ano: prioridade total para o agronegócio e ataques aos movimentos sociais, em especial o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), povos indígenas e comunidades tradicionais, com destaque para os quilombolas.

Há certa controvérsia sobre como definir o governo Bolsonaro, se fascista, neofascista[1] ou pós-fascista, como o fazem, a partir da definição do historiador italiano Enzo Traverso, FERNANDES et al (2020, p.5):

> No século XX, o fascismo utilizou de políticas com forte intervenção do Estado (TRAVERSO, 2019, p.24 e 25). E no século XXI está associado ao neoliberalismo com o fortalecimento do capital financeiro, defesa da competitividade, empreendedorismo, individualismo, destruição dos direitos humanos, precariedade, desterritorialização de comunidades tradicionais, estrangeirização da terra, etc.

Do ponto de vista da questão agrária, não resta dúvida de que a violência e o autoritarismo são marcas fundamentais deste governo e a reforma agrária foi totalmente paralisada, assim como a demarcação de terras onde vivem povos indígenas e territórios de comunidades quilombolas, permitindo afirmar que há nítidos elementos de fascisti-

1 Ver, por exemplo, a polêmica entre Armando Boito Jr. e Atílio Borón no Brasil de Fato em 2019 – disponível em www.brasildefato.org.br.

zação nas ações desenvolvidas pelo governo Bolsonaro no campo brasileiro. A própria nomeação de Luiz Antônio Nabhan Garcia para a Secretaria de Assuntos Fundiários, indica essa tendência, afinal trata-se do presidente licenciado da União Democrática Ruralista (UDR), organização patronal mais truculenta existente no campo brasileiro, associada historicamente a práticas violentas de combate a ocupações de terra e assassinato de trabalhadores rurais.

Este texto abordará três aspectos da política do governo Bolsonaro para o campo, buscando identificar até que ponto representam rupturas ou continuidades com as políticas adotadas por governos anteriores: (1) a prioridade para o agronegócio; (2) as políticas fundiárias; (3) o enfrentamento aos movimentos sociais e povos indígenas e quilombolas.

## 1. A prioridade para o agronegócio

A prioridade estabelecida pelo governo Bolsonaro para o agronegócio como base para o desenvolvimento do campo brasileiro aprofunda tendências que vinham se delineando desde o segundo mandato do governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), atravessaram os governos petistas de Luís Inácio da Silva (Lula) e Dilma Roussef e desaguaram no governo Michel Temer. Neste sentido, mais do que ruptura temos continuidade.

O agronegócio foi definido por Delgado (2006, p.1) como uma "associação do grande capital agroindustrial com a grande propriedade fundiária, sob patrocínio fiscal, financeiro e patrimonial do estado".Consideramos importante acrescentar a essa definição a sustentação político-ideológica da grande mídia empresarial - não à toa, os grandes grupos empresariais da mídia integram a Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG).

A prioridade política conferida ao agronegócio vem do final da década de 1990. Pressionado pela crise cambial de 1998/1999, o governo FHC estimulou as exportações como forma de obter saldos na balança comercial para pagar as dívidas do país. Entre os setores estimulados estava o agronegócio, livre do pagamento de impostos sobre a exportação de produtos primários, desde a Lei Complementar 87/1996, conhecida como Lei Kandir.

Configura-se a partir de então um movimento para elevar o agronegócio à condição de um dos pilares da economia brasileira, ao mesmo tempo em que a reforma agrária era apresentada como anacrônica e os movimentos sociais do campo como violentos e atrasados.

Com o aumento da demanda mundial das chamadas commodities[2] na década de 2000, impulsionado pelo crescimento da economia chinesa, as exportações brasileiras de produtos agropecuários se expandiram fortemente em quantidade e valor e o agronegócio foi se fortalecendo cada vez mais. O valor médio anual das exportações passou de 50 bilhões de dólares no período 1995/99 para cerca de 200 bilhões no final da década de 2000, com a participação dos produtos básicos passando de 25% para 45% da pauta de exportações em 2010 e somados aos semimanufaturados este número passa para 54,3%, configurando a reprimarização do comércio exterior (Delgado, G., 2012, p. 95).

Esta estratégia política de ancorar a economia na exportação de commodities não foi exclusiva do Brasil, disseminando-se por toda a América Latina, configurando o que Svampa (2013) denominou de "consenso das commodities", quer dizer, uma espécie de consenso político e ideológico de que a única via legítima ou possível para o desenvolvimento é através da exploração intensiva e em grande escala de recursos naturais para a produção de produtos primários.

Para este crescimento do agronegócio contribuiu, decisivamente, a adoção de um conjunto de políticas: trabalhistas, que promoveram a flexibilização das relações de trabalho; ambientais, cujos marcos regulatórios foram revisados; de infraestrutura, sobretudo escoamento da produção; de ordenamento territorial e regularização fundiária; e de financiamento (Heredia, Leite e Palmeira, 2010).

No caso desta última, houve uma forte retomada do crédito rural, que havia decaído ao longo dos anos 1990 e foi alavancado novamente.

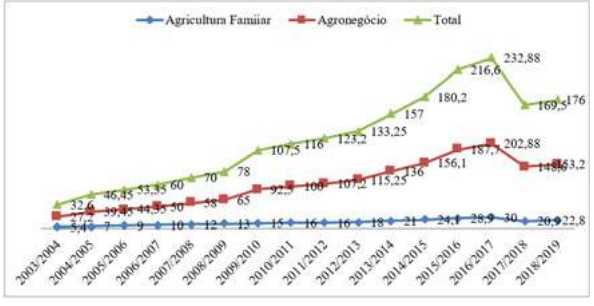



*Figura 1: Evolução do Crédito Rural no Brasil (Bilhões de Reais) – 2003-2019*

*Fonte: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Organizado pelo Autor.*

2 O termo commodity significa mercadoria, porém, commodities não são quaisquer mercadorias, mas produtos primários ou semi-industrializados que tem padrão e cotação de preços no mercado mundial, sendo negociados em bolsas de valores e mercados futuros, no caso das commodities agrícolas principalmente na Bolsa de Alimentos de Chicago (EUA). Para maiores detalhes ver o verbete Commodities agrícolas no Dicionário da Educação do Campo (DELGADO, N., 2012).

Em 2003/2004, o valor total do crédito rural foi de 32,6 bilhões de reais, sendo 27,2 bilhões para a agricultura patronal e 5,4 bilhões para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Já em 2016/2017 estes valores pularam para 232,88 bilhões de reais no total, 202,88 bilhões para a agricultura patronal e 30 bilhões para a agricultura familiar. Isto sem falar nos subsídios, que segundo Delgado (2012), somaram 86,6 bilhões de reais entre 2000 e 2010.

A participação máxima da agricultura familiar jamais ultrapassou 17% do volume total de crédito e foi reduzindo-se gradativamente ao longo do tempo. No primeiro governo Lula o Pronaf representava em média 16,5% do total do crédito, enquanto o agronegócio abocanhava 83,5%, já no segundo governo Lula há uma queda na participação do Pronaf, com o recuo no último ano do governo para 13%. Essa média em torno de 13% se manteve ao longo dos governos Dilma e posteriormente, com os governos Temer e Bolsonaro cai ainda mais para a casa dos 12%.

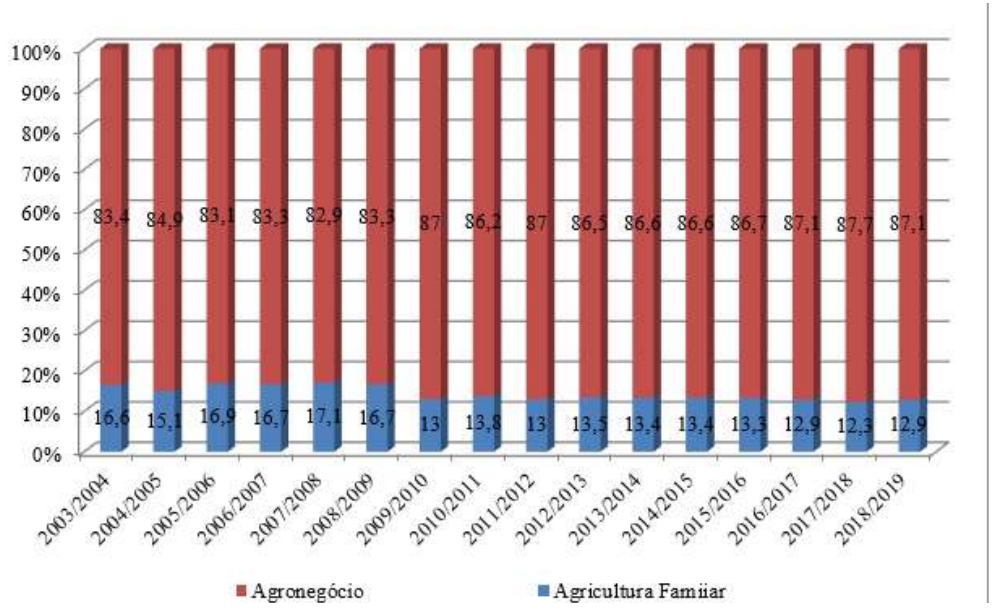


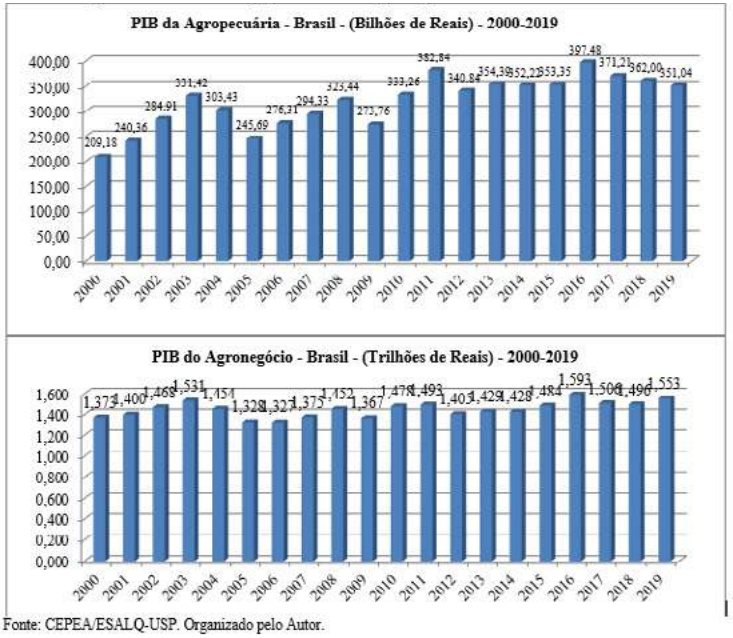

*Figura 2: Distribuição do Crédito Rural por Segmento – Brasil – (%) – 2003-2019*
*Fonte: MAPA. Organizado pelo Autor.*

Alavancado por este conjunto de políticas públicas o agronegócio também foi favorecido, contraditoriamente, pela crise econômica-alimentar-energética-ambiental de 2007/2008, uma vez que esta desencadeou um forte crescimento dos investimentos es-

trangeiros no setor, seja para investir na produção de alimentos e agrocombustíveis, cujos preços se elevaram, seja porque em períodos de crise a terra é vista como uma reserva de valor.

> El neoxpansionismo territorial capitalista es distinto del de otros tiempos. Hoy lo que importa es el control de la producción, y los procedimientos para lograrlo incluyen -aunque no siempre- la adquisición de tierras pero también la financierización de la agricultura. (BARTRA, 2015, p.117)

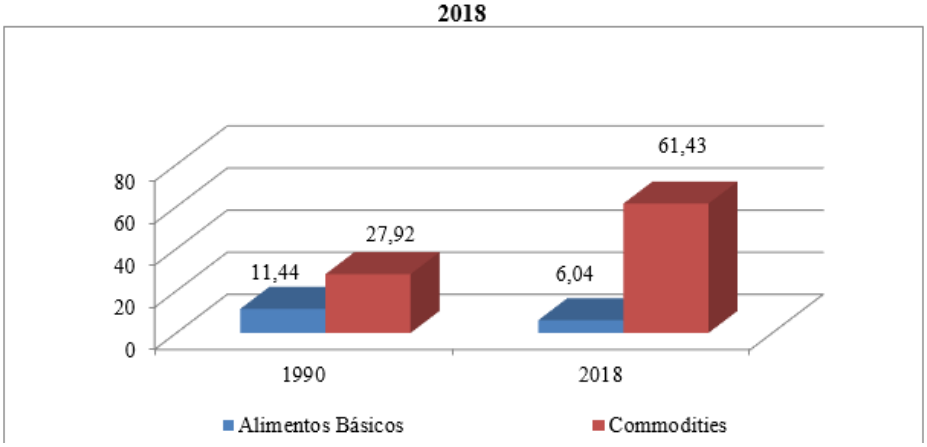
Embora este cenário tenha sofrido certa inflexão a partir de 2010, com a queda do preço das commodities agrícolas, em especial a soja, houve rápida recuperação dos preços e a consolidação do Brasil como principal fornecedor da China permitiu a continuidade do crescimento do agronegócio ao longo da década de 2000, embora com oscilações, como mostram os Gráficos 3 e 4 abaixo que mostram a evolução do PIB do setor agropecuário e do agronegócio como um todo, incluídos os setores de insumos, serviços e a agroindústria.



Fonte: CEPEA/ESALQ-USP. Organizado pelo Autor.

*Figura5: Área plantada com Alimentos Básicos e Commodities – Milhões de ha - Brasil – 1990-2018*
*Fonte: IBGE. Organizado pelo Autor.*

Com isto, segundo dados do IBGE, entre 1990 e 2018, a área plantada com lavouras temporárias no Brasil aumentou de 45,98 para 73,23 milhões de ha, isto é, cresceu 27,25 milhões de ha. Entretanto, o aumento concentrou-se basicamente em três produtos voltados prioritariamente para exportação ou transformação industrial, as chamadas commodities – soja, cana e milho. A área plantada com estes três produtos passou de 27,2 milhões de ha em 1990 para 61,43 milhões de ha, um crescimento de 34,2 milhões de ha. Por outro lado, a produção de três alimentos básicos para a alimentação dos brasileiros,




*Figuras 3 e 4: PIB da Agropecuária e do Agronegócio – Brasil – 2000-2019*
*Fonte: CEPEA/ESALQ-USP. Organizado pelo Autor.*

arroz, feijão e mandioca, diminuiu de 11,44 milhões de ha em 1990 para 6,04 milhões de ha, uma redução de 5,4 milhões de ha.

Quando observamos especificamente cada uma dessas seis culturas, a soja destaca-se com um crescimento de 11,58 milhões de ha em 1990 para 34,83 milhões de ha em 2018, ou seja, mais do que triplicou a área plantada com essa cultura. Já a área plantada com milho passou de 12,02 para 16,54 milhões de ha e a área com cana aumentou de 4,32 para 10,06 milhões de ha no mesmo período, conforme gráfico da próxima página.

Por outro lado, a área destinada à produção de feijão caiu de 5,3 para 2,95 milhões de ha, a de arroz de 4,16 para 1,87 milhões de ha e a de mandioca de 1,98 para 1,22 milhões de ha no mesmo período.

Vale destacar adicionalmente que entre 1990 e 2018, a soja ultrapassou o milho em

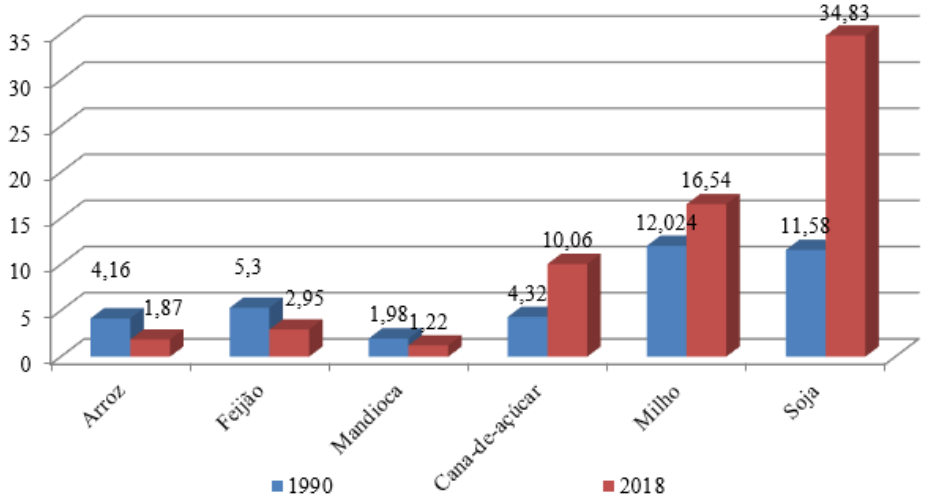



*Figura 6: Área plantada com Alimentos Básicos e Commodities por Cultura– Milhões de ha - Brasil – 1990-2018*
*Fonte: IBGE. Organizado pelo Autor.*

termos de área plantada, assumindo a condição de maior lavoura do país. Foi também a cultura com maior crescimento em termos proporcionais, triplicando a área plantada.

Outro dado revelador dos caminhos da produção agropecuária brasileira é o relativo à expansão da criação de bovinos no Brasil, atividade que se caracteriza pelo caráter extensivo, e cujo número de cabeças (213,5 milhões) já é maior que o número de brasileiros (210 milhões). Neste caso observamos que a criação de bovinos expandiu-se em todas as regiões do país, mas com destaque para a Amazônia, onde a expressão foi mais significativa, passando de 17,8% do rebanho brasileiro em 1990 para 40,6% em 2018 (PPM, IBGE).

Por fim, vale registrar também o grande crescimento da produção de madeira no país a partir da silvicultura, isto é a produção em escala industrial de árvores para fabricação de papel e celulose ou carvão vegetal, ou ainda madeira para a indústria moveleira, da construção civil, entre outros usos.

A expansão do agronegócio não significou a melhoria das condições alimentares para a população brasileira, ao contrário, a comparação entre o crescimento da população brasileira e o crescimento da produção de alimentos, revela uma acentuação da insegurança alimentar no país. Entre 1990 e 2018, a população brasileira passou de 149 para 208,4 milhões de habitantes, um crescimento de 39,9%. No mesmo período, a produção

de arroz aumentou 58,3% e a de feijão 30,5%, ou seja, a de arroz superou o crescimento populacional, mas a de feijão ficou abaixo deste. O caso da mandioca é ainda pior, pois a produção diminuiu 27,5%. Assim, quando consideramos a disponibilidade de alimentos por habitante observamos que esta se reduziu 1 kg no caso feijão e quase 80 kg no caso da mandioca. Já no caso do arroz houve um aumento de 6,6 kg por habitante.

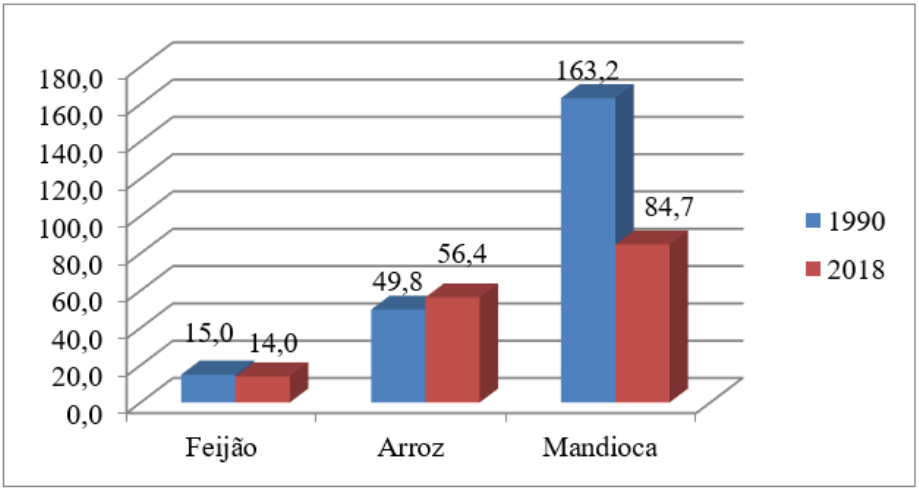


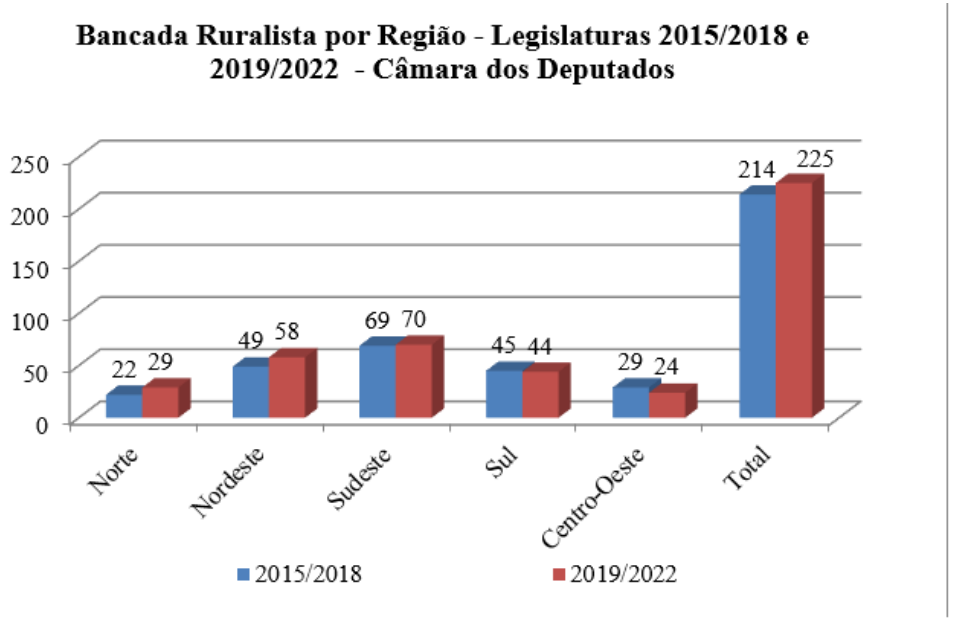

*Figura 7: Disponibilidade de Alimentos Básicos (kg/hab) – Brasil – 1990-2018*
*Fonte: IBGE. Organizado pelo Autor.*

Por outro lado, a produção de milho cresceu 285,5%, a de cana-de-açúcar 184,3% e a de soja 492,5%, o que confirma a prioridade da agricultura brasileira atual pelos produtos voltados para exportação ou a produção de matérias primas para a indústria em detrimento da produção de alimentos para a população. Todos esses dados apontam para a inexorável ampliação de nossa insegurança alimentar, decorrente de um modelo produtivo que expande a produção de commodities em detrimento da produção de alimentos.

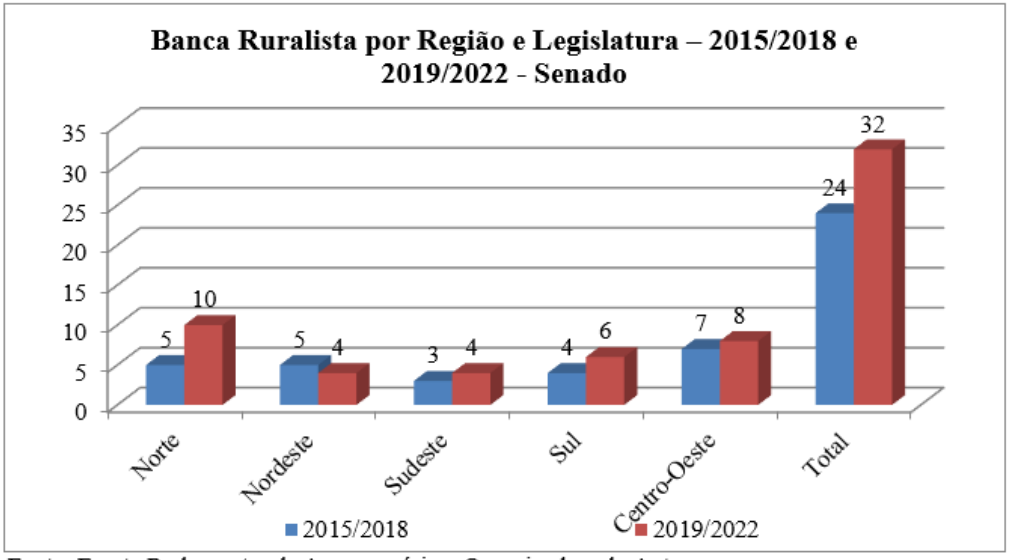
No rastro do crescimento econômico, o agronegócio foi também se fortalecendo politicamente. Não à toa, praticamente todos os ministros da Agricultura nas últimas duas décadas foram figuras de destaque do agronegócio, como Roberto Rodrigues (então presidente da ABAG) no primeiro governo Lula, Kátia Abreu (à época presidente da Confederação Nacional da Agricultura) no governo Dilma, Blairo Maggi (um dos maio-

res produtores de soja e dono da maior empresa de processamento e comercialização de soja brasileira) no governo Temer e Tereza Cristina no governo Bolsonaro. Além disso, no primeiro governo Lula, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior foi o ex-presidente da Sadia (uma das maiores empresas do setor de carnes na ocasião) Luiz Fernando Furlán.

Talvez a maior expressão política do fortalecimento do agronegócio seja o crescente poder da Bancada Ruralista, maior e mais influente bancada setorial do parlamento brasileiro. Denominada oficialmente de Frente Parlamentar da Agropecuária, esta vem atuando na defesa dos interesses do agronegócio no Congresso. Na legislatura 2014-2018, a Bancada possuía 214 deputados e 24 senadores associados, respectivamente, 41,7% do total de deputados e 29,6% do total de senadores. A Bancada cresceu ainda mais na atual legislatura, iniciada em 2019, somando 225 deputados e 32 senadores, o que corresponde a 43,9% da Câmara e 39,5% do Senado.




*Figuras 8: Bancada Ruralista na Câmara e Senado – 2015-2022*
*Fonte: Frente Parlamentar da Agropecuária – Organizado pelo Autor.*




Fonte: Frente Parlamentar da Agropecuária – Organizado pelo Autor.

*Figuras 9: Bancada Ruralista na Câmara e Senado – 2015-2022*
*Fonte: Frente Parlamentar da Agropecuária – Organizado pelo Autor.*

Do ponto de vista regional, destaca-se o Centro-Oeste que na legislatura 2015-2018 tinha 70,7% de sua bancada na Câmara e mais da metade de sua bancada no Senado ligados à Bancada Ruralista e na legislatura 2019-2022, 58,5% da bancada na Câmara e 2/3 da bancada no Senado. No caso da legislatura 2019-2022, a região Sul também tinha 2/3 da bancada no Senado ligada à Bancada Ruralista.

O fortalecimento da Bancada Ruralista implica o aumento da capacidade do agronegócio de pressionar por políticas públicas que favoreçam o setor, mas vai muito além disso, pois trata-se de um segmento com nítidas e crescentes articulações com outras bancadas que se fortaleceram nos últimos anos, como a evangélica e a armamentista, conformando o que vem sendo denominado bancada BBB[3] – do boi, da bíblia e da bala, ao que alguns acrescentam um outro B, o dos bancos, indicando a associação dos interesses da oligarquia financeira com os setores mais retrógrados da sociedade brasileira.

3 A expressão faz referência a um programa televisivo e foi utilizada pela primeira vez pela deputada Erika Kokay, do PT (https://pt.wikipedia.org/wiki/Bancada_BBB).

Os ideólogos, defensores e propagandistas do agronegócio usam a expressão "produção de commodities" para designar a produção em larga escala e de forma especializada de cana, milho, soja, outrora denominada simplesmente monocultura. Rejeitam a noção de latifúndio, afirmando que é a moderna tecnologia e a elevada produtividade que marcam o campo brasileiro. Dizem que não existe trabalho escravo no campo, mas uma "cultura trabalhista diferenciada". E que a agricultura brasileira é sustentável. Sua representação política não é mais feita pelos "coronéis", mas pela Bancada Ruralista. Novas justificativas para velhas práticas. Mudam os nomes, mas a realidade persiste no campo brasileiro: violência, exploração e devastação. E cinismo também.

Como bem nos lembra Carvalho:

> O denominado agronegócio vigente no país (as empresas capitalistas direta e indiretamente relacionadas com o campo) enaltece e reproduz sem se ruborizar, pela promoção consciente da subalternidade colonial brasileira perante as economias altamente desenvolvidas, a primarização da economia exportadora nacional onde predomina a espoliação da natureza. (CARVALHO, 2013, p.10)

Vimos neste item como o fortalecimento do agronegócio foi decorrência de um conjunto de políticas que atravessaram os governos FHC, Lula, Dilma e Temer e chegaram ao governo Bolsonaro, sem abalos, sem rupturas, conferindo cada vez mais poder econômico e político a este segmento.

Veremos no próximo item que uma das bases deste poder do agronegócio se materializou fortemente nas políticas fundiárias adotadas ao longo das duas últimas décadas, seja barrando a subtração de terras pelas políticas distributivas, seja assegurando novas terras para sua expansão.

## 2. As políticas fundiárias

As políticas fundiárias levadas a cabo pelo governo Bolsonaro no primeiro ano de mandato têm três marcas fundamentais: (1) a suspensão de qualquer destinação de terras para criação de assentamentos rurais, terras indígenas e territórios quilombolas; (2) a criação de mecanismos para franquear as terras dos assentamentos e indígenas para a expansão do agronegócio e outros interesses do capital, como a mineração e a construção de hidrelétricas; (3) a intensificação da legalização da grilagem de ter-

ras, em especial na Amazônia.

A primeira marca é uma radicalização de um processo que já vinha em andamento de abandono da reforma agrária no país e de negação dos direitos constitucionais de indígenas e quilombolas ao reconhecimento e demarcação de seus territórios tradicionalmente ocupados. A segunda marca também guarda certa continuidade com medidas adotadas em governos anteriores, em especial o governo Temer. A terceira marca tampouco é uma novidade, aprofundando movimentos anteriores. Todas obedecem à mesma lógica: assegurar a ampliação do estoque de terras à disposição do agronegócio e de outros capitais, como o minerador, o energético, o financeiro, etc.

Já dizia Marx que para desvendar as relações sociais precisamos ir muito além das aparências. Nada mais falacioso do que o discurso dos ideólogos do agronegócio de que a terra já não é mais fundamental para a agricultura contemporânea, pois está é intensiva em capital e tecnologia. Terra é não só fundamental para o agronegócio, como hoje também para uma série de outras estratégias do capital, dentre elas a especulação movida por grandes empresas transnacionais, bem como fundos financeiros os mais diversos que cada vez mais investem em terras como ativos financeiros. De outro modo, como explicar a resistência do agronegócio à atualização dos índices de produtividade para desapropriação de terras para reforma agrária? Como afirma Medeiros:

> Terras improdutivas ou produzindo pouco fazem parte das necessidades criadas pela expansão das atividades empresariais. Transformá-las em áreas passíveis de desapropriação, com a possibilidade de se transformarem em assentamentos, significa subtraí-las do mercado e excluí-las do cerne desse circuito de reprodução" (MEDEIROS, 2010, p.4)

Além de atuar para impedir a desapropriação das terras improdutivas situadas dentro de suas propriedades o agronegócio busca avançar sobre as terras públicas e comunitárias no Brasil. O quadro abaixo sintetiza o que está em disputa no campo brasileiro hoje: 39% do território brasileiro está hoje foram do mercado de terras, pois trata-se de terra sob controle estatal (Unidades de Conservação, Terras Indígenas e Assentamentos Rurais) ou tituladas coletivamente (Territórios Quilombolas), conforme a tabela na próxima página.

O processo de incorporação de novas áreas é condição fundamental para a dinâmica do agronegócio, ampliando o domínio territorial e abrindo novas fronteiras através da acumu-

| | NÚMERO | ÁREA (HA) | % DO TERRITÓRIO BRASILEIRO |
|---|---|---|---|
| Unidades de Conservação Terrestres* | 1.019 | 124.614.700 | 14,6 |
| Terras Indígenas | 567 | 117.067.410 | 13,7 |
| Assentamentos Rurais | 9.437 | 87.953.588 | 10,3 |
| Territórios Quilombolas | 296 | 2.720.579 | 0,4 |
| Total | 11.319 | 332.356.577 | 39,0 |

*Quadro 1: Distribuição das Terras Públicas e Comunitárias por Categoria de Uso no Brasil - 2020*

*Fonte: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, Ministério do Meio Ambiente – MMA e Fundação Nacional do Índio – Funai. Organizado pelo Autor.*

**Excluímos do cálculo as 993 Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs), porque são áreas situadas dentro dos limites de propriedades rurais; e as 375 Áreas de Proteção Ambiental (APAs), nas quais é possível a existência de propriedades rurais.*

lação por espoliação[4] (Harvey, 2004), processo violento de apropriação e expropriação dos recursos naturais, terras e territórios que imprime nos territórios padrões de conflito expressos em sistemáticos despejos, cessão irregular de terras, cerceamento de acessos públicos, cercamento de terras de uso coletivo, impedimento de acesso à água, captação em escala industrial dos recursos hídricos, desmatamentos, entre outros conflitos.

> Todas as características da acumulação primitiva que Marx menciona permanecem fortemente presentes na geografia histórica do capitalismo até os nossos dias. A expulsão de populações camponesas e a formação de um proletariado sem terra tem se acelerado em países como o México e a Índia nas três últimas décadas; muitos recursos antes partilhados como a água, têm sido privatizados (com freqüência por insistência do Banco Mundial) e inseridos na lógica capita-

4 Fontes (2010) polemiza com Harvey em torno da adequação da sua noção de acumulação por espoliação, por considerar que a produção de expropriação é sistemática no capitalismo, dado seu caráter desigual e combinado. Embora não discordemos da autora, consideramos que a noção de acumulação por espoliação ajuda a lançar luz sobre o atual processo de avanço do capital sobre os recursos naturais e os direitos sociais, contribuindo para ressaltar o caráter permanentemente violento da expansão capitalista.

> lista da acumulação; formas alternativas (autóctones e mesmo, no caso dos Estados Unidos, mercadorias de fabricação caseira) de produção e consumo têm sido suprimidas. Indústrias nacionalizadas têm sido privatizadas. O agronegócio substitui a agricultura familiar. E a escravidão não desapareceu (particularmente no comércio sexual). (HARVEY, 2004, p.121)

Almeida (2009), por sua vez, denominou de agroestratégias um conjunto articulado de discursos, ações e mecanismos construídos por agências multilaterais e conglomerados financeiros e agroindustriais, para incorporar novas terras para a expansão da produção de commodities agropecuárias. Segundo o autor:

> faz parte das agroestratégias a disseminação de uma visão triunfalista dos agronegócios articulada com uma imagem hiperbolizada do Brasil e de seu potencial agrícola. De acordo com esta formulação, no Brasil a terra seria um bem ilimitado e permanentemente disponível. (Almeida, 2009, p. 68)

Nesta perspectiva, áreas de preservação ambiental, terras indígenas, quilombolas, de assentamentos rurais e de uso comum são obstáculos a serem removidos, visando ampliar a oferta de terras no mercado que vive momento de intenso aquecimento.

Mapa elaborado pelo Grupo de Inteligência Territorial da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (GITE/Embrapa)[5] com dados até janeiro de 2017 apresenta a distribuição espacial das terras públicas e comunitárias no Brasil.

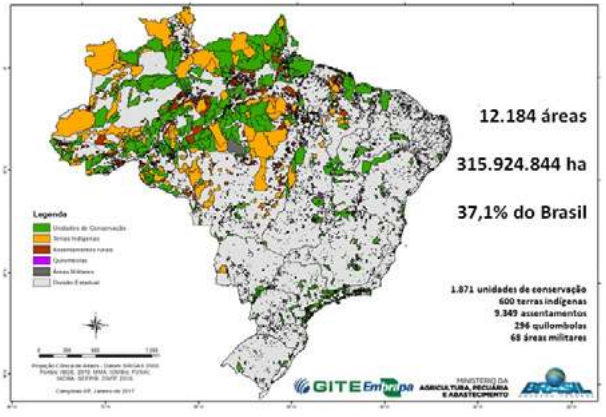



*Figura 10: Mapa das Áreas Públicas e Comunitárias no Brasil*

5 https://www.embrapa.br/gite - acessado em 25.05.2020.

O mapa deixa explícito porque a Amazônia é o principal foco dos interesses expansivos do agronegócio, pois é nela que se situa a maior parte das áreas públicas e comunitárias no país, encarada por este setor como fronteira a ser liberada para a plena expansão do agronegócio.

Como resultado da expansão do agronegócio, o Censo Agropecuário do IBGE de 2017 apontou que os estabelecimentos agropecuários com mais de 1.000 ha aumentaram ainda mais a área sob seu controle, que já era de absurdos 45% segundo o Censo de 2006 e agora é de 47,5%. Isso para um total de apenas 1% dos estabelecimentos, pouco mais de 50 mil de um total de mais de 5 milhões. Foram 16,5 milhões de ha a mais incorporados pelos grandes, enquanto os menores estabelecimentos, que têm até dez hectares, representam 50,2% do número total de estabelecimentos, mas ocupam apenas 2,3% da área. Essa inominável concentração fundiária segue inalterada, configurando talvez a principal marca histórica do campo brasileiro. Inaugurada com o instrumento colonial das Sesmarias, foi intensificada pela Lei de Terras de 1850, se manteve intacta pelos sucessivos bloqueios impostos à reforma agrária na história do país e vem aumentando no rastro da expansão do agronegócio.

Se considerarmos os dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), ao invés dos dados do IBGE, isto é, considerarmos os imóveis rurais, ao invés dos estabelecimentos agropecuários[6], verificamos que o panorama não é muito diferente (Figura 11), confforme gráfico na próxima página.

Os dados do Cadastro Rural do Incra de 2018 apontam a existência no Brasil de 6.574.830 imóveis com 775.523.405 ha. Os minifúndios – que são os imóveis com menos de 1 módulo fiscal – são 65,1% do total de imóveis, mas ocupam apenas 7,7% da área e os latifúndios – que são os imóveis com mais de 15 módulos fiscais – representam apenas 2,3% do total de imóveis, mas controlam 60,8% da área. Vale acrescentar que somente 887 imóveis que possuem mais de 600 módulos fiscais controlam 166.093.941 ha, o que corresponde a 21,4% da área total.

Mas o problema não se restringe à concentração fundiária. Se somarmos os dados do

6 O IBGE utiliza a categoria estabelecimentos agropecuários que considera a unidade produtiva, enquanto o Incra utiliza a categoria imóvel rural, isto é, tem como base a propriedade da terra. Assim, por exemplo, se uma fazenda é arrendada para quatro diferentes agricultores, o Incra contabiliza um imóvel rural e o IBGE quatro estabelecimentos agropecuários. Por outro lado, se três diferentes fazendas são administradas como uma unidade produtiva contínua, o Incra contabiliza três imóveis rurais e o IBGE apenas um estabelecimento agropecuário. Assim, os dados do IBGE e do Incra devem ser considerados como complementares para a análise da concentração fundiária.

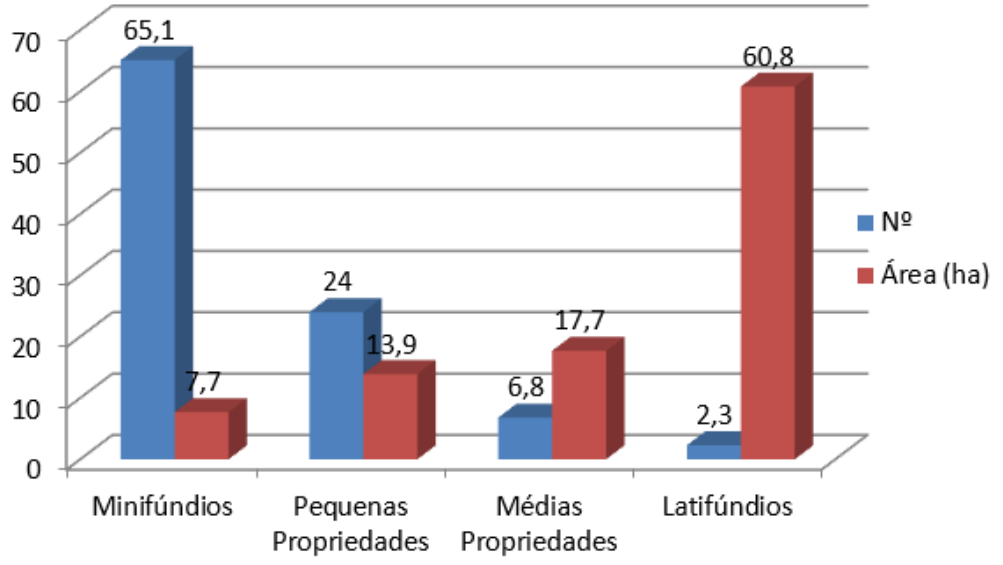



*Figura 11: Imóveis Rurais segundo o Número e a Área por Grupos de Área - 2018*
*Fonte: Estatísticas Cadastrais do Incra, 2018. Organizado pelo Autor.*

Cadastro Rural do Incra de 2018 com os dados do Quadro 1 sobre as terras públicas e comunitárias, nos depararemos com uma situação absurda: o território brasileiro teria 775,5 milhões de ha de imóveis rurais, incluídos os assentamentos rurais e territórios quilombolas reconhecidos pelo Incra, mais 124,6 milhões de unidades de conservação e 117,1 milhões de ha de terras indígenas, o que daria um total de 1.017,2 milhões de hectares. Porém, como sabemos, a área territorial brasileira é de 851 milhões de ha... Nada menos que 166,2 milhões de hectares a mais...

Trata-se de uma aberração que se deve a dois fatores: (1) a grilagem de terras – como o cadastro do Incra é autodeclaratório, é comum a declaração como propriedades ou posses particulares de áreas que são públicas, como forma de tentar legalizar a grilagem de terras, o que analisaremos com mais detalhes no item 2.3; (2) a inépcia do Estado brasileiro em estabelecer mecanismos de controle sobre o território, o que, óbvio, interessa aos grileiros, e ao agronegócio em seu movimento de expansão. Mas antes de aprofundarmos a análise sobre o processo mais escandaloso associado à expansão do agronegócio que é a

grilagem de terras, vejamos como evoluiu o bloqueio à reforma agrária e à destinação de terras para indígenas e quilombolas a ponto de chegar à determinação de Bolsonaro de que nenhum hectare de terras em seu governo tivesse essas destinações.

## 1.2. O bloqueio da reforma agrária e do reconhecimento de territórios indígenas e quilombolas

O abandono da reforma agrária e do reconhecimento de terras tradicionalmente ocupadas por indígenas e quilombolas já dura mais de uma década.

Os dados sobre a criação (e reconhecimento)[7] de assentamentos indicam que no segundo governo Lula já houve um recuo para patamares inferiores ao do governo FHC. O gráfico abaixo demonstra que de 1985 a 1994, período que abrange os governos Sarney, Collor e Itamar, foram criados 868 assentamentos de um total de 9.415 criados entre 1985 e 2019, o que corresponde a 9,2% do total. Já nos dois governos FHC foram criados 4.281 assentamentos, 45,5% do total, principalmente no primeiro mandato, antes do giro primário-exportador. Nos governos Lula foram criados 3.544 assentamentos, 37,6% do total, mas com uma grande diferença entre o primeiro mandato, quando foram criados 2/3 destes e o segundo mandato, com apenas 1/3.

A partir de 2011, nos governos Dilma e Temer, a queda na criação de assentamentos é ainda mais brutal, com números anuais inferiores a todos os anos entre 1995 e 2010 e um total de assentamentos criados na década de 2010 de apenas 722, correspondendo a 7,7% do total, menos que no período 1985-1994, conforme o gráfico dad próxima página.

Portanto, a determinação de Bolsonaro de paralisar completamente a criação de assentamentos apenas radicalizou uma política que já vinha sendo delineada anteriormente, em consonância com os interesses do agronegócio.

Se ao invés dos dados sobre criação de assentamentos utilizarmos os dados sobre desapropriações de terras as evidências do bloqueio à reforma agrária ficam ainda mais

7 O reconhecimento refere-se a assentamentos criados por governos estaduais e municipais que são integrado à base de dados do Incra e seus beneficiários considerados aptos a receber as políticas desenvolvidas pelo órgão de apoios ao desenvolvimento dos assentamentos.

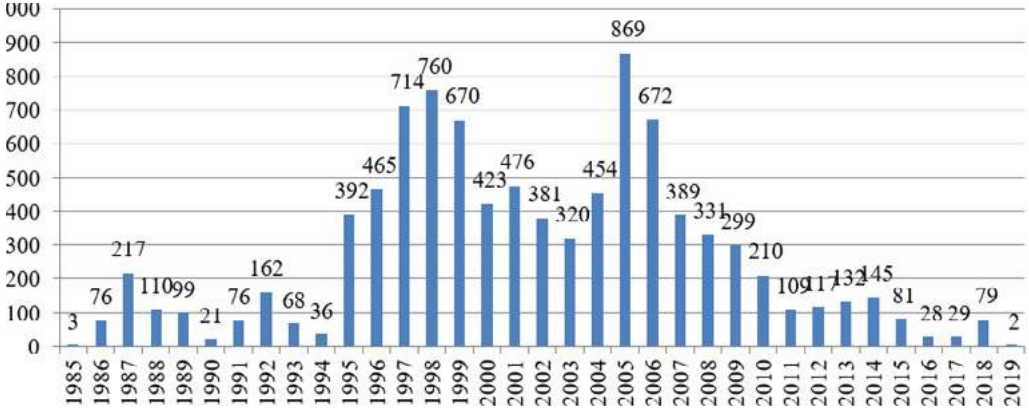


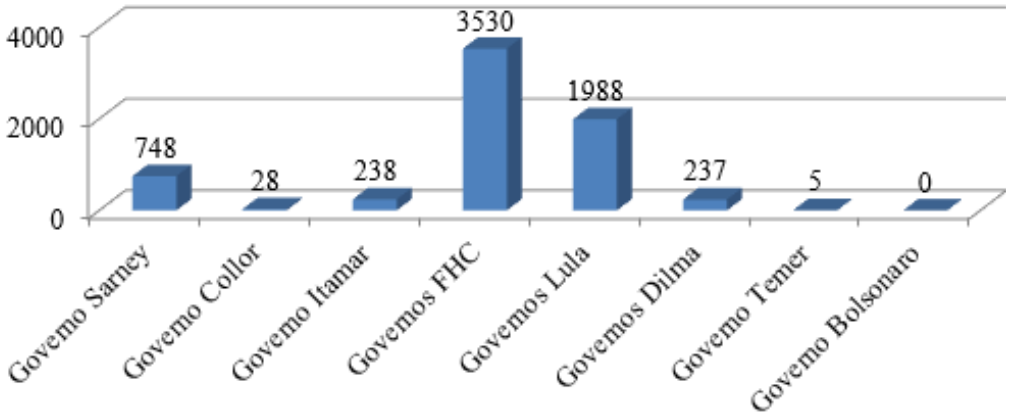

*Figura 12: Assentamentos Rurais Criados e Reconhecidos – Brasil – 1985-2019*
*Fonte: Incra. Organizado pelo Autor.*

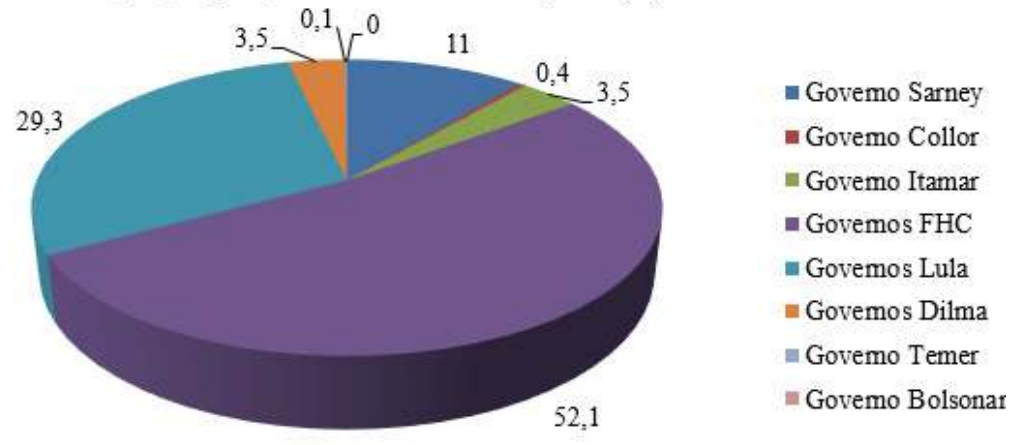
evidentes. A desapropriação é a ação prevista na Constituição para punir os proprietários de terra pelo não cumprimento da função social da terra, isto é, os proprietários que não utilizassem a terra de forma produtiva, com respeito à legislação ambiental e trabalhista deveriam ter as terras desapropriadas e destinadas à reforma agrária. Entretanto, como só o princípio da produtividade foi regulamentado e a pressão dos latifundiários na Constituição limitou as desapropriações às propriedades grandes e improdutivas, os efeitos do cumprimento da função social fora minimizados. Ainda assim, mais de 7 mil desapropriações para fins de reforma agrária foram realizadas desde 1985.

Nada menos que 52,1% das desapropriações de terra foram realizadas nos governos FHC, 29,3% nos governos Lula e na atual década menos de 4% do total. Dilma, em seis anos de governo, desapropriou menos terras que Itamar em dois anos, no governo Temer foram apenas cinco desapropriações e nenhuma sob Bolsonaro, conforme gráficos na próxima página.

Não foi muito diferente o cenário em relação a terras indígenas (TIs)e territórios quilombolas (TQs).

No que diz respeito à demarcação de terras indígenas, o número cai vertiginosamente na década de 2010, até zerar no governo Bolsonaro, conforme anunciado pelo próprio presidente em agosto de 2019, em flagrante desrespeito à Constituição que no seu artigo 231 prevê a demarcação das terras indígenas: "Enquanto eu for presidente não tem de-




*Figuras 13 e 14: Desapropriações*
*Fonte: Incra. Organizado pelo Autor.*

marcação de terra indígena"[8].

O maior número de homologações[9] de TIs ocorreu nos anos imediatamente posteriores à promulgação da Constituição de 1988, ao assassinato de Chico Mendes[10] e às vésperas da Rio-92, Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, contexto em que havia grande pressão internacional pela adoção de medidas de preservação da Amazônia e dos direitos indígenas. Até 1992 foram homologadas 39,9% do total de TIs criadas entre 1985 e 2019. O segundo período de maior criação de TIs foi o governo FHC, com 32,3% do total. Nos governos Lula foram criadas 19,4% das TIs. Já na década de 2010, período que engloba os governos Dilma, Temer e Bolsonaro foram apenas 4,9% do total.

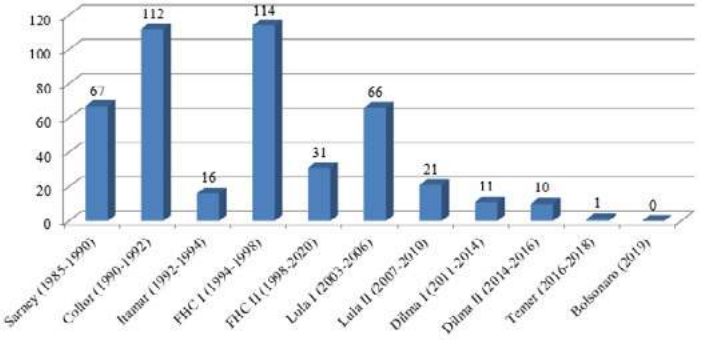



*Figura 15: Terras Indígenas Homologadas por Governo – Brasil – 1985-2019*

*Fonte: Funai e ISA.*

*Organizado pelo Autor.*

Quando consideramos a área destas TIs, o período com maior área homologada foi o dos governos FHC, com 37,7% do total, pouco mais que os 37,2% do período Sarney/Collor. Já nos governos Lula o percentual foi bem menor, apenas 17,2% do total. Na década de 2010, nos governos Dilma, Temer e Bolsonaro foram meros 3%, menos que nos dois anos do governo Itamar. Praticamente 80% da área das TIs foi homologada nas décadas de 1980 e 1990.

8 https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2019-08/bolsonaro-diz-que-nao-fara-demarcacao-de-terras-indigenas - 16.08.2019

9 A demarcação de terras indígenas possui várias fases, desde os estudos para identificação dos povos e seus territórios até a regularização fundiária que é a última fase. Utilizamos o critério da homologação (penúltima fase) porque é a fase em que o direito sobre a terra está assegura aos povos indígenas, com a assinatura do decreto presidencial de criação destas terras.

10 Chico Mendes foi uma importante liderança dos seringueiros do Acre que se notabilizou pela defesa de uma reforma agrária adaptada à Amazônia e ao modo de vida dos seringueiros e outros povos da floresta. Sua defesa da preservação da floresta Amazônica lhe rendeu fama internacional, mas sua luta contra grileiros e latifundiários lhe rendeu inimigos que acabaram por assassiná-lo em dezembro de 1988.

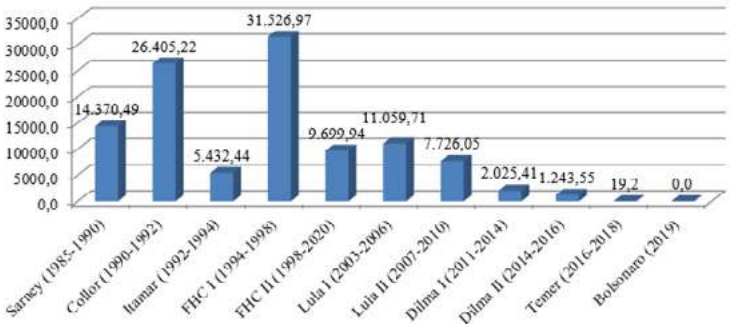



*Gráfico 16: Terras Indígenas Homologadas por Governo –Brasil – 1985-2019 - Área (1.000 ha)*

*Fonte: Funai e ISA. Organizado pelo Autor.*

Portanto, mais uma vez, o que observamos é que o governo Bolsonaro radicaliza uma tendência já delineada anteriormente de abandono da política de demarcação de TIs.

No caso dos territórios quilombolas o cenário também não é diferente. Tal como no caso dos indígenas, com demonstrações de racismo explícito, o presidente rejeita o cumprimento dos dispositivos constitucionais que asseguram o direito dos quilombolas aos territórios que tradicionalmente ocupam:

> Os governos de esquerda descobriram outras formas de atrapalhar o Brasil, com comunidades quilombolas. Com todo respeito que temos àqueles que vieram para o Brasil e foram escravizados, abominamos a escravidão, graças a Deus não existe mais no Brasil. Mas essas demarcações de terras quilombolas, têm 900 na minha frente para serem demarcadas, não pode ocorrer. Somos um só povo, uma só raça[11]

A demarcação dos territórios quilombolas, embora presente na Constituição de 1988, no Artigo 68 das Disposições Constitucionais Transitórias, só foi regulamentada em 2003, através do decreto 4.887, que concedeu ao Incra a tarefa de identificação e titulação das terras tradicionalmente ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos. O reconhecimento destas comunidades, por sua vez, cabe à Fundação Cultural Palmares (FCP), baseado no princípio da autodefinição, em consonância com a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário.

11 https://www.terra.com.br/noticias/brasil/bolsonaro-diz-que-nao-ira-demarcar-mais-pedidos-de-terras-quilombolas - 10.03.2020

Os dados sobre certificação de comunidades quilombolas pela FCP apontam que 51% dessas comunidades foram reconhecidas entre 2003 e 2010, nos governos Lula, 35,4% foram reconhecidas entre 2011 e 2016, nos governos Dilma, 11% foram reconhecidas no governo Temer (2016-2018) e 2,5% no governo Bolsonaro (2019).

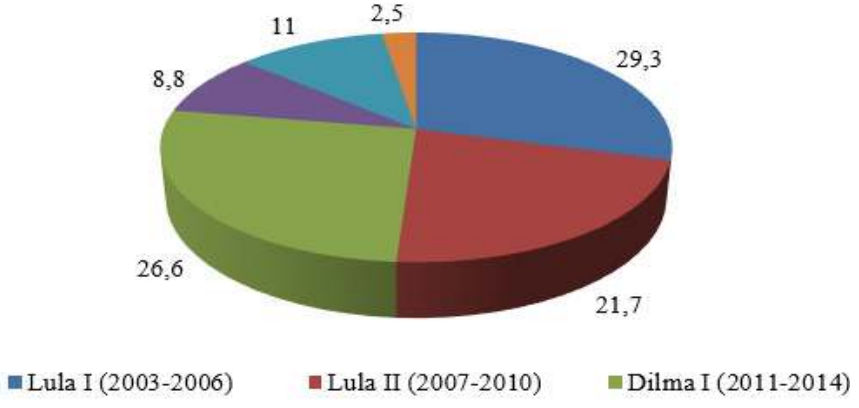



*Figura 17: Comunidades Quilombolas Certificadas por Governo (%) – Brasil – 2003-2019*
*Fonte: FCP. Organizado pelo Autor.*

Porém, a certificação pela FCP não assegura direitos territoriais aos quilombolas, pois cabe ao Incra a tarefa de titulação das terras reivindicadas por essas comunidades. Os dados disponibilizados pelo Incra sobre quilombos são apresentados de forma bastante confusa, tornando difícil a identificação da área efetivamente titulada. Além disso, diferentemente da reforma agrária e da demarcação de terras indígenas que são políticas exclusivas da União, os institutos estaduais de terra também têm a prerrogativa de titular terras em nome de comunidades quilombolas[12]. Assim, é difícil mensurar as terras efetivamente tituladas em nome de comunidades quilombolas. O Incra registra um total de 36.246 famílias qui-

12 Alguns governos estaduais também criaram assentamentos rurais, em especial nos anos 1980 e 1990 e muitos desses foram incorporados aos números do Incra de assentamentos rurais, via reconhecimento. Estes assentamentos estaduais foram criados através de instrumentos como a desapropriação por utilidade pública, a destinação de terras públicas estaduais ou a compra de terras.

lombolas beneficiadas com suas ações e 2.599.462,66 ha, mas essas ações se subdividem em Editais, Portaria e Decretos, portanto, em diferentes modalidades e estágios da ação do Incra, não podendo toda essa área ser considerada como titulada. O número de títulos concedidos é de 127, mas o Incra não identifica a área correspondente. Tampouco o Incra nos fornece a informação do ano em que as ações do órgão relacionados às comunidades quilombolas foram realizadas, assim, não é possível fazer a mesma comparação por governos que fizemos para as certificações e para os assentamentos rurais e terras indígenas.

O GITE/Embrapa contabiliza 268 áreas quilombolas tituladas até abril de 2017, com um total de 2.720.579 ha, com base em dados do Incra e da extinta Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Já a Comissão Pro-Índio que acompanha as políticas indígenas e quilombolas aponta a existência de 182 comunidades quilombolas tituladas pelo Incra e por órgãos estaduais de terra. De acordo com este levantamento até 2014 foram realizadas 84,6% de todas as titulações e o período 2011-2014, que corresponde ao primeiro governo Dilma, foi o que teve maior quantidade de titulações (Figura 18). O que não quer dizer que tenha sido este governo o responsável pelas titulações, pois segundo o levantamento da Comissão Pro-Índio, órgãos federais foram responsáveis por apenas 23,2% das titulações ao longo de todo o período, ao passo que órgãos estaduais fizeram 76,8% das titulações, com destaque para o Instituto de Terras do Pará (Iterpa), que fez 30,3% de todas as titulações realizadas no país e para o Instituto de Terras do Maranhão (Iterma) que fez 29,2%, ambos superando o Incra, que fez somente 20,5%.

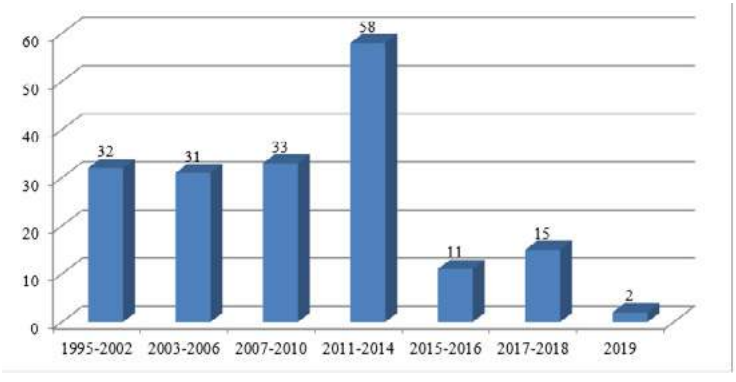



*Figura 18: Territórios Quilombolas Titulados por Período de Governo – 1995-2019*
*Fonte: Comissão Pro-Índio. Organização do Autor a partir de dados compilados por Gabriel Siqueira.*

Apesar das divergências de dados entre os diversos órgãos sobre os dados sobre quilombos, podemos concluir que também a política de reconhecimento de territórios quilombolas já vinha em desaceleração antes mesmo do governo Bolsonaro, portanto, como nos demais casos o que Bolsonaro faz é radicalizar uma tendência já em curso.

O primeiro objetivo do agronegócio em relação à política fundiária é o de impedir que novas áreas sejam destinadas à reforma agrária, à criação de terras indígenas e territórios quilombolas. Este objetivo vinha sendo contemplado de forma crescente desde o final da década de 2000, ainda no segundo governo Lula, e foi acentuado ao longo da década de 2010, chegando ao estágio atual de atendimento pleno no governo Bolsonaro.

> No ano de 2019 a reforma agrária sofreu a maior retração da história, desde 1985, quando foram criados apenas 3 assentamentos. Em 2019 nenhum assentamento foi criado e nenhuma propriedade foi desapropriada para fins de Reforma Agrária. O governo Bolsonaro reconheceu apenas dois territórios quilombolas, que já tinham suas áreas delimitadas em anos anteriores como áreas do Programa Nacional de Reforma Agrária: a comunidade quilombola Povoado Forte, nos municípios de Nossa Senhora das Dores e Cumbe, estado de Sergipe (delimitado em 2017) e o Quilombo Invernada Paiol de Telha-Fundão, no município de Guarapuava, estado do Paraná (delimitado em 2014). (FERNANDES et al, 2020, p.6)

Vejamos agora como se desenvolveu um segundo objetivo, a abertura de novas fronteiras para o agronegócio nas terras públicas brasileiras.

## 2.2. Assentamentos rurais e terras indígenas como novas fronteiras de expansão do agronegócio (e outros negócios)

A dinâmica expansiva do agronegócio depende da disponibilização permanente de novos estoques de terra. Para isso, além de impedir que novas terras sejam tornadas públicas, via reforma agrária, demarcação de terras indígenas ou criação de territórios quilombolas, o agronegócio estabeleceu como estratégia nos últimos anos converter ou reconverter ao mercado terras públicas. Para isso elegeu dois focos prioritários: a privatização das terras dos assentamentos e a abertura para a exploração privada das terras indígenas.

A titulação definitiva dos lotes dos assentamentos foi a forma encontrada pelo agronegócio para recolocar no mercado as terras desapropriadas para fins de reforma agrária ou colocar no mercado terras públicas que foram destinadas à criação de assentamentos rurais.

De acordo com o exposto na página do Incra na internet, o Contrato de Concessão de Uso (CCU) "transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter provisório e assegura aos assentados o acesso à terra, aos créditos disponibilizados pelo Incra e a outros programas do Governo Federal de apoio à agricultura familiar." (www.incra.gov.br – acessado em 05.02.2018). Já o Título de Domínio (TD) é definido como "o instrumento que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter definitivo. É garantido pela Lei 8.629/93, quando verificado que foram cumpridas as cláusulas do contrato de concessão de uso e que o assentado tenha condições de cultivar a terra e de pagar o título de domínio em 20 (vinte) parcelas anuais." (www.incra.gov.br – acessado em 05.02.2018). Neste caso, a terra, uma vez de posse definitiva da família assentada e paga por esta ao governo, pode retornar ao mercado de terras e ser comercializada, como qualquer outra terra privada.

Há uma terceira forma de titulação prevista na legislação brasileira que é a Concessão do Direito Real de Uso (CDRU), quando a terra se mantém pública, mas com usufruto dos assentados. Tal possibilidade foi assegurada pela Lei 13.001/2014, segundo a qual "a distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária far-se-á por meio de títulos de domínio, concessão de uso ou concessão de direito real de uso – CDRU."

Essa é historicamente a forma de titulação da terra defendida pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), por assegurar que a terra permanecerá no domínio público, sendo mantida geração após geração sob o controle das famílias assentadas, não sendo possível sua comercialização, o que significa que a terra se mantém como bem público sob usufruto dos camponeses e não como mercadoria disponível no mercado de terras.

Embora conste da legislação brasileira sobre reforma agrária desde 1993, a prática de concessão de títulos definitivos pouco foi aplicada no Brasil desse então, prevalecendo a titulação provisória que impedia a recolocação da terra no mercado. Houve um breve período de exceção no final do II Governo FHC, quando foram emitidos 62.196 títulos definitivos entre 2000/2002, mas logo depois tal política foi praticamente abandonada, de forma que entre 2003 e 2015 foram emitidos apenas 22.729 títulos definitivos.

A limitação da aplicação do dispositivo legal de titulação definitiva das terras dos

assentamentos se devia, em larga medida, à oposição dos movimentos sociais, em especial do MST, mas também ao fato de que as condições legais para a titulação dificilmente eram atingidas, uma vez que quase nunca se observava o cumprimento das "cláusulas do contrato de concessão de uso". Entretanto, o governo Temer, atendendo a reivindicação expressa da Bancada Ruralista, alterou a legislação relativa a essas cláusulas, reduzindo as exigências para a titulação definitiva, com o objetivo de acelerar o processo de disponibilização destas no mercado de terras.

Há controvérsias sobre os dados de titulação de terras nos assentamentos pelo Incra. Diferentemente dos dados sobre assentamentos e famílias assentadas não há uma totalização dos dados sobre titulação realizada pelo Incra, apenas a publicação de um relatório por superintendência regional do órgão. O primeiro destes relatórios foi tornado público em 2018 e um segundo este ano, entretanto, há divergências entre os dados dos dois relatórios.

De acordo com (FERNANDES et al, 2020, p.7), em 2017 foram expedidos 26.563 TDs e 97.030 CCUs, mais que nos dez anos anteriores e em 2019 foram mais 852 TDs e 14.868 CCUs. Já o Relatório de Gestão do Incra de 2018, sem detalhar que tipo de título foi distribuído, aponta a emissão de 87.751 títulos em 2017 e 112.846 títulos em 2018.

Assim, o que observamos é que as ações do governo Bolsonaro em relação à privatização das terras dos assentamentos representam uma continuidade do que foi realizado pelo governo Temer e uma retomada do que fora iniciado no final do governo FHC, distinguindo-se, neste sentido, expressivamente do que foi a política dos governos petistas (ALENTEJANO, 2018)[13].

O segundo movimento fundamental de incorporação de novas terras à dinâmica expansiva do agronegócio é a abertura da exploração das terras indígenas. Este objetivo, há muito acalentado pelos ruralistas e objeto de inúmeros projetos legislativos, foi encampado pelo governo Bolsonaro neste ano de 2020, através do envio ao Congresso do Projeto de Lei 191/2020, que regulamenta a exploração econômica em terras indígenas por terceiros. Entre as atividades liberadas estão o arrendamento de terras indígenas para a produção agropecuária, inclusive de produtos transgênicos, a mineração e o garimpo, a exploração de petróleo e a construção de usinas hidrelétricas. Segundo o projeto, os povos indígenas só poderiam vetar o garimpo, todas as outras atividades

13 Disponível em http://www.incra.gov.br/pt?q=servicos/publicacoes/relatorios/relatorios-de-gestaao/ .

podem ser autorizadas mesmo contra a vontade destes.

Calcula-se que haja 3,1 milhões de ha ilegalmente arrendados em TIs[14] que seriam imediatamente legalizados, além da possibilidade de expansão para outros milhões de ha. No caso da mineração, só na Amazônia, há solicitação para pesquisa e lavra mineral sobre uma área de 30 milhões de ha localizados em TIs, em especial nas terras Yanomami, Raposa Serra do Sol (em Rondônia) e Alto Rio Negro (Amazonas).[15]

Portanto, o governo Bolsonaro está dando passos largos para assegurar mecanismos que viabilizem a expansão do agronegócio sobre terras públicas, embora nem todos esses mecanismos tenham sido postos em marcha neste governo, alguns já haviam sido implantados anteriormente, como a titulação privada das terras dos assentamentos, iniciada sob FHC, praticamente suspensa pelos governos petistas, recolocada em marcha acelerada pelo governo Temer e intensificadas ainda mais no atual governo. Já a abertura das terras indígenas para o agronegócio (e outros negócios) é uma antiga ambição dos ruralistas que o atual governo encampou de forma inédita.

## 2.3. A farra da grilagem

O mais escandaloso dos processos em curso no campo brasileiro hoje é a escalada da grilagem de terras, do qual o mais recente episódio foi a edição da MP 910 pelo governo Bolsonaro no final de 2019. Mas Bolsonaro não foi o único a propor, nos últimos anos, ações favoráveis à grilagem de terras. Lula e Temer também o fizeram.

Desde o início da colonização portuguesa no que hoje é o Brasil, que instituiu o latifúndio e com ele as práticas de grilagem de terras, até o final do século XX houve dois momentos de legalização da grilagem em larga escala no Brasil: a Lei de Terras de 1850 e o Decreto de 1931 de Vargas (OLIVEIRA, 2010, p.38).

Já nas duas décadas do século XXI foram criadas nada menos que quatro legislações destinadas a regularizar a ocupação de terras públicas no Brasil, favorecendo os processos de grilagem de terras: as Leis 422/2008 e 458/2009 no governo Lula, a Lei 13.465/2017 no governo Temer e a MP 910/2019 do governo Bolsonaro. Essa profusão

14 https://brasil.mongabay.com/2019/03/brasil-quer-legalizar-o-arrendamento-agricola-de-terras-indigenas - 08.03.2019.

15 https://www.oeco.org.br/reportagens/mineracao-em-terras-indigenas-a-proposta-do-governo-bolsonaro-em-10-perguntas-e-respostas - 09.02.2020.

de novas legislações atende aos interesses do agronegócio que precisa de documentos legais de terra para acessar créditos e outros recursos públicos.

As MPs 422/2008 e 458/2009, propostas pelo governo Lula e convertidas, respectivamente, nas leis 11.763/2008 e 11.952/2009, facilitaram a legalização de terras griladas na Amazônia, ao ampliar o limite máximo das terras que poderiam ser legalizadas e agilizar os procedimentos para a regularização, servindo de base para a criação do Programa Terra Legal.

O Terra Legal, segundo levantamento de fevereiro de 2019, logo antes de sua extinção, titulou 22.523 imóveis de um total de 117.179 requerimentos, ou seja, menos de 20% do total. Mas, não há uma informação precisa sobre a área total titulada.[16]

Posteriormente, o governo Temer expandiu a legislação favorável à grilagem de terras para todo o país, através da Lei 13.465/2017 e ampliou a área máxima de titulação para 2.500 ha. Além disso, estabeleceu valores irrisórios para a titulação: até 1 módulo fiscal, 10% do valor da terra nua; acima de 1 até 4 módulos fiscais, entre 10% e 30% do valor; acima de 4 módulos fiscais até 2.500 hectares, entre 30% e 50% do valor. Como se não bastasse, estabeleceu condições facilitadas para o pagamento, permitindo o parcelamento em até 20 anos, com carência de 3 anos e juros de: até 04 módulos fiscais, 1% ao ano; acima de 04 a 08 módulos fiscais, 2% ao ano; acima de 08 a 15 módulos fiscais, 4% ao ano; acima de 15 módulos fiscais até 2.500 hectares, 6% ao ano.

Para culminar, o governo Bolsonaro editou a MP 910/2019 com novas regras para a regularização de terras públicas. A MP 910 caducou diante das dificuldades para realização de votações no Congresso no contexto da pandemia da covid-19, mas foi transformada no Projeto de Lei 2.633/2020 e seguem as pressões do agronegócio pela sua aprovação. Assim, cabe analisá-la mais detidamente para compreender o movimento em curso.

A MP propôs três alterações fundamentais na política de regularização fundiária em vigor, que, já vimos, eram amplamente favoráveis à grilagem: (1) reafirma a ampliação da área máxima a ser regularizada; (2) dispensa a fiscalização ou vistoria para a regularização; (3) amplia o prazo de ocupação.

A área máxima passível de regularização é estabelecida em 2.500 ha, ampliando o limite previsto na Lei 11.952/2009 e reforçando a proposição da Lei 13.465/2017, curiosamente não mencionada na MP. A MP modifica também o art. 1º da Lei 11.952/2009,

16 Disponível em http://www.dados.gov.br/dataset/serfal-programa-terra-legal.

que restringia a regularização fundiária à Amazônia Legal, estendendo esta possibilidade a todo o território nacional. Mais uma vez não houve menção à Lei 13.465/2017, que também já o havia feito.

Mas SAUER et al, chamam atenção para uma outra questão:

> Ainda no art. 1º, foi suprimido seu § único que vedava a regularização de pessoa natural ou jurídica com mais de uma área. Pela redação anterior, uma mesma pessoa não poderia se beneficiar com a regularização de mais de uma ocupação. (...) Agora, não havendo limites de imóveis, certamente haverá quem sustentará que o limite de 2.500 hectares é apenas por imóvel e que uma mesma pessoa poderá ser beneficiaria de mais de um imóvel, ainda que a soma deles ultrapasse 2.500 hectares. (SAUER ET AL, 2019, p.4)

Assim, o limite passa a ser mera peça de ficção, abrindo espaço para a legalização de gigantescos latifúndios.

Um segundo aspecto central – e o mais escandaloso – da MP é a previsão da autodeclaração como base para a regularização fundiária. A MP amplia de 4 para 15 módulos fiscais o tamanho da área que pode ser regularizada sem que haja verificação local da situação, sem que seja conferido se há conflito envolvendo a área ou crimes contra a legislação ambiental ou trabalhista. Basta a apresentação de autodeclaração do pretenso proprietário. Vale dizer que o módulo fiscal no Brasil varia de 5 a 110 ha, o que significa dizer que áreas de até 1.650 ha poderão ser regularizadas sem qualquer fiscalização, a não ser que o "proprietário" declare que desmatou irregularmente, que submeteu algum trabalhador a trabalho escravo ou que assassinou alguém em conflito por aquela terra...

Se lembrarmos que só 20% dos requerimentos de regularização do Terra Legal resultaram em titulação, podemos ter uma ideia da magnitude que pode assumir essa nova forma de regularização baseada na autodeclaração.

Por fim, a MP altera também o marco temporal para comprovação da ocupação da terra visando a requisição da regularização:

> O prazo inicial era 2004, foi adiado para 2008, sendo que novo prazo fixado pela MP é anterior a 5 de maio de 2014. A MP ainda flexibiliza esse prazo, o estendendo até 10 de dezembro de 2018, se o pretenso proprietário adquirir a área, sob sua posse, diretamente por meio de compra pelo valor de mercado. (SAUER ET AL., 2019, p.6)

Ora, com todas essas facilidades calcula-se que cerca de 600 mil imóveis e 65 milhões

de ha possam ser regularizados, numa expansão ainda maiorda farra da grilagem já em curso no Brasil. Segundo SAUER et al. (2019, p.4)

> As regiões que constituem maiores focos de expansão do agronegócio, Amazônia e Matopiba, as terras não destinadas (federais e estaduais) somam 52,8 milhões de hectares (dados de Sparovek et al, 2019a).

O PL 2.633/2020 que substituiu a MP 910 pouco difere desta, sendo a única diferença expressiva a redução do tamanho da área passível de ser regularizada mediante autodeclaração de 15 para 6 módulos, com o intuito de reduzir as críticas de que estariam sendo beneficiados grandes grileiros.

Como sabemos de longa data, grilagem, desmatamento e violência são processos absolutamente associados na dinâmica histórica de ocupação do território brasileiro, desde a colonização quando os povos originários foram dizimados e expulsos do litoral outrora habitado por estes em meio à Mata Atlântica, da qual também pouco restou. Esta histórica prática genocida e ecocida, infelizmente, se atualiza constantemente no campo brasileiro, agora sob o comando do grande capital.

> En las últimas décadas estamos padeciendo un masivo aterrizaje del gran capital en busca de elementos naturales y sociales que antes le importaban menos o de plano no le interesaban. Pero estos elementos, que en la perspectiva del gran dinero son recursos para la valorización del valor, para nosotros son bienes, y con frecuencia bienes comunes necesarios para la subsistencia colectiva. Entonces hay un choque; un choque de proporciones civilizatorias. (BARTRA, 2015, p.102)

E este choque se faz renovando a violência contra movimentos sociais, povos e comunidades tradicionais.

## 3. O enfrentamento aos movimentos sociais e povos indígenas e quilombolas

Ao contrário dos governos anteriores, que buscaram formas de dividir, cooptar ou controlar os movimentos sociais e povos indígenas e quilombolas, abrindo para isso canais de diálogo com estes, ainda que muitas vezes de forma seletiva, escolhendo os interlocutores

e marginalizando movimentos tidos como mais combativos, o governo Bolsonaro estabeleceu uma política deliberada de enfrentamento com estes movimentos, qualificando-os, mais do que como adversários políticos, como inimigos. Ainda na campanha referiu-se assim às ocupações de terras realizadas pelo MST: "A propriedade privada é sagrada. Temos que tipificar como terroristas as ações desses marginais. Invadiu? É chumbo!"[17]

Em consonância com esta posição, propôs a Lei 13.870/2019, aprovada pelo Congresso em setembro de 2019, que estabelece a posse estendida, isto é a possibilidade de que proprietários rurais não apenas mantenham armas em casa, mas possam portá-las em todo o perímetro de suas propriedades. Os efeitos da nova lei em termos de aumento da violência no campo ainda não são mensuráveis, uma vez que a referida lei entrou em vigor no último trimestre de 2019, mas os dados da Comissão Pastoral da Terra acerca dos conflitos e da violência no campo mostram que 2019 foi ainda mais violento que anos anteriores.

O Gráfico 15, abaixo, aponta para o crescimento dos conflitos no campo brasileiro nos últimos anos, sendo que em 2019 tivemos o maior número de conflitos da década, com aumento de 23% em relação ao ano de 2018. Além disso, houve aumento dos conflitos por terra entre os conflitos no campo na última década. Entre 2007 e 2009 os conflitos por terra representavam 40% a 50% dos conflitos no campo, este patamar mudou para 50% a 65% entre 2010 e 2015 e pulou para mais de 70% em 2016, mantendo-se neste patamar nos anos de 2017 e 2019, com leve oscilação para 65% em 2018.

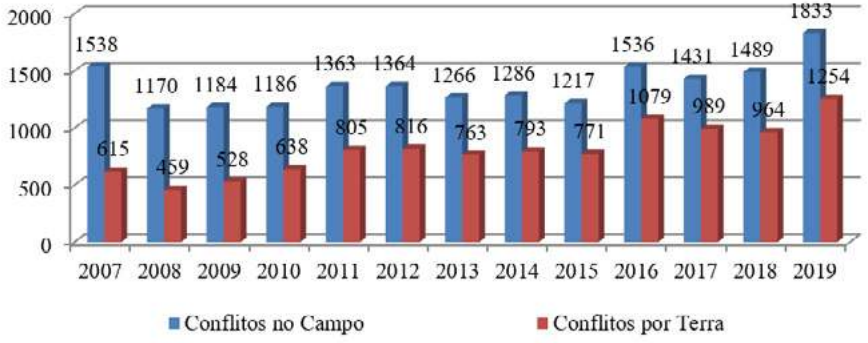



*Figura 19: Conflitos no Campo e Conflitos por Terra no Brasil – 2007-2019*
*Fonte: CPT. Organizado pelo Autor.*

17 https://istoe.com.br/invadiu-e-chumbo-afirma-bolsonaro-em-palestra-no-rio - 22.05.2018.

Vale registrar ainda o crescimento dos conflitos por terra em termos absolutos, pois estes passaram dos 1.000 casos pela primeira vez em uma década em 2016, o que se repete em 2019, quando atinge o pico de 1.254 conflitos, mais do que o dobro do que a média anual dos anos 2007 a 2010.

Já o Gráfico 16 mostra que a maior parte dos conflitos por terra não foi resultante de ações dos movimentos sociais, como ocupações de terra, como apregoam certas vozes ligadas aos interesses do agronegócio, mas de ações de despejo, expulsão, enfim, ações protagonizadas pelo capital/latifúndio na sua sanha de se apropriar de mais e mais terras, muitas vezes com a intervenção direta do Estado, como no caso dos despejos. Os dados apontam para a redução do percentual de ocupações em relação ao total dos conflitos por terra, caindo de um patamar superior a 50% entre 2007 a 2009 para um padrão entre 20 a 30% entre 2010 e 2015, para menos de 20% entre 2016 e 2018 e para menos de 5% em 2019.

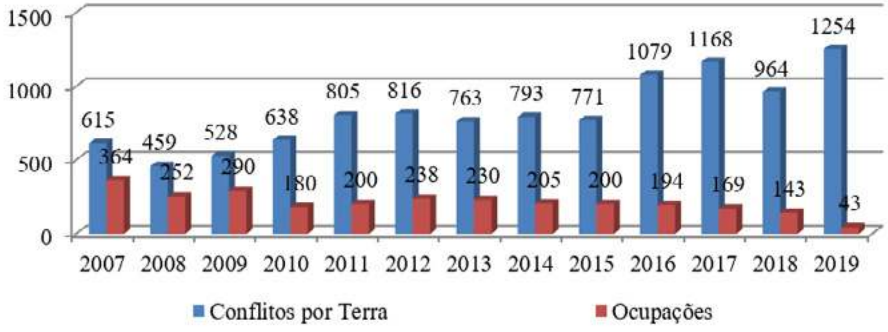



*Figura 20: Conflitos por Terra e Ocupações de Terra no Brasil – 2007-2019*
*Fonte: CPT. Organização do Autor.*

Isto demonstra que os povos do campo estão sendo vítimas de um brutal aumento da violência no açambarcamento de terras que tem caracterizado o capitalismo global na última década. As 43 ocupações de terra realizadas em 2019 são o menor número desde que a CPT começou a registrar tais ocorrências em 1988 e a queda de 70% no número de ocupações entre 2018 e 2019 revela também a decisão dos movimentos sociais do campo de evitar confrontos diante das reiteradas promessas de repressão e do

estímulo à violência por parte do governo Bolsonaro e da total falta de perspectiva de sucesso das ocupações, como admite uma das principais lideranças do MST:

> o sem terra que está lá lascado da vida num acampamento ou trabalhando para não sei quem também tem a sua análise política. Se ele liga na Globo e vê que o governo vai massacrar os sem-terra, que o governo vai botá-los na cadeia, que agora "comigo é na motosserra", como o Bolsonaro diz, ele também percebe que a conjuntura política não é favorável para avançar a reforma agrária. Ele fica temeroso de ir para uma ocupação e aquela ocupação não ter solução. Quando realizamos as ocupações nós temos que escolher muito bem qual é a fazenda para que essa fazenda possa ser desapropriada e tenha uma solução concreta. As famílias não fazem uma ocupação por um protesto político, as famílias fazem uma ocupação na esperança de ter aquela terra e poder criar sua família e ter solução para o seu problema da sua vida. (STÉDILE, 2019)[18]

Mas, se as ocupações diminuíram, os despejos e as expulsões aumentaram, como já vimos, e mais espantosa ainda é a disparada na área disputada nestes conflitos nos últimos anos. De um patamar inicial entre 13 e 14 milhões de ha entre 2009 e 2012, houve uma queda nos anos de 2013 e 2014 para cerca de 7 milhões de ha, mas a partir de então os números dispararam para cerca de 22 milhões de ha em 2015 e 2016, 38 milhões de ha em 2017 e 2018 e impressionantes 53 milhões de ha em 2019.

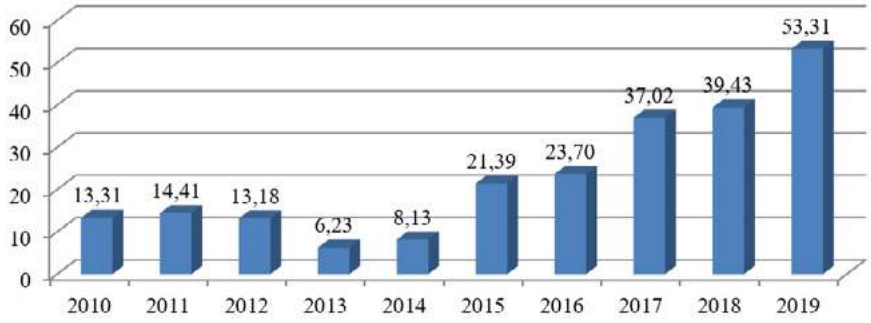



*Figura 21: Conflitos por Terra – Brasil – 2009-2018 (Milhões de Ha)*
*Fonte: CPT. Organização do Autor.*

18 https://www.poder360.com.br/poder-e-politica-entrevista/mst-deve-fazer-menos-ocupacoes-de-terra-neste-governo-diz-stedile - 10.09.2019.

Essa disparada nos conflitos por terra coincide com a explosão do cadastramento de terras no Incra, claro indício de tentativa de legalizar a grilagem de terras. Entre 2016 e 2018 o número de imóveis rurais registrados no SNCR aumentou 685.868 unidades em dois anos, um crescimento de 11,9% sobre o total existente em 2016, o que já é um dado impressionante, pois significaria o surgimento de cerca de 340 mil imóveis rurais novos a cada ano, ou 931 imóveis novos por dia. Mas o que impressiona mais é o crescimento na área dos imóveis, com um aumento de 253,7 milhões de hectares (ha), o que corresponde a 32,8%, ou seja, a área dos imóveis rurais aumentou quase 1/3. Foram 126,8 milhões de ha a cada ano, sendo que o maior crescimento se deu na faixa acima de 15 MF, com uma média anual de 111,8 milhões. Significa dizer que em apenas 2 anos os latifundiários autodeclararam ter se apropriado de mais 223,5 milhões de hectares, quase ¼ do território brasileiro!!!

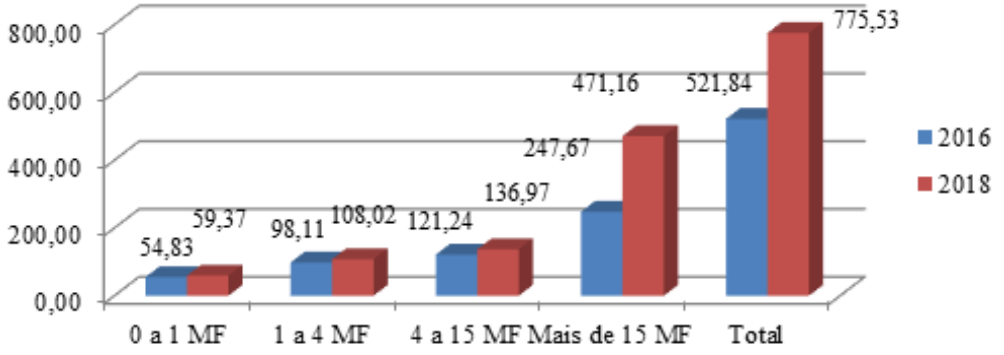



*Figura 22: Área dos Imóveis Rurais (Milhões de ha) - Brasil - 2016/2018*
*Fonte: SNCR/Incra. Organizado pelo Autor.*

Estamos diante de uma verdadeira explosão da disputa por terra no campo brasileiro, evidenciando a falácia do discurso dos ideólogos do agronegócio de que a terra não importa para o setor. Importa e não hesitam em recorrer à violência para obtê-la. Como nos lembra Bartra (2015), o capitalismo do século XXI faz da violência um método de renovação da dinâmica da acumulação:

> así como en el tercer milenio tenemos a un capitalismo desmecatado que re-

> curre por sistema a la economía violenta de la "acumulación por desposesión", tenemos también a un orden burgués atrabancado y autoritario que tanto en el plano global como en el nacional, recurre sistemáticamente a la violencia política primaria permanente, quebrantando una y otra vez el Estado de derecho. (BARTRA, 2015, p.128)

É a velha acumulação primitiva descrita por Marx em vigor em pleno século XXI, combinando expropriação e violência, ou no dizer de Harvey, a acumulação por espoliação em andamento, acelerando a marcha da contrarreforma agrária.

## Conclusão

O governo Bolsonaro, em seu primeiro ano de mandato, cumpriu regiamente o que foi anunciado durante a campanha no que se refere às políticas para o campo, priorizando o agronegócio, estimulando a grilagem de terras e a violência contra os movimentos sociais do campo, em especial o MST, os povos indígenas e quilombolas.

Entretanto, nem tudo nestas políticas representa ruptura com os governos anteriores. A prioridade para o agronegócio, por exemplo, remonta ao segundo governo FHC, atravessou incólume os governos petistas e desaguou no governo golpista de Temer, que aliás, não existiria sem o apoio decisivo da bancada ruralista para o golpe jurídico-parlamentar-midiático que derrubou Dilma Roussef. O abandono da reforma agrária, da demarcação de terras indígenas e quilombolas e a colocação em marcha da contrarreforma agrária também já vinham se delineando. A grilagem de terras, por sua vez, vem sendo estimulada por uma série de legislações criadas desde o segundo governo Lula e aprofundadas no governo Temer. A violência contra os movimentos sociais e povos do campo já vinha crescendo em governos anteriores, embora seja verdade que Bolsonaro foi pioneiro em estimular abertamente tais práticas e buscar mecanismos de sua legitimação.

Não há dúvidas de que os governos petistas foram muito mais abertos ao diálogo com os movimentos sociais e povos do campo, atendendo a um conjunto de reivindicações, criando ou ampliando políticas públicas importantes, como o próprio Pronaf, o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), etc... Mas, apesar da importância destas políticas, nenhuma tinha amplitude para promover mudanças estruturais no campo, o que só uma efetiva reforma agrária poderia fazer.

Não resta dúvida, entretanto, de que a partir de 2016 estas políticas foram destroçadas e o diálogo com os movimentos sociais do campo se esvaiu completamente e passou a preponderar o autoritarismo e a repressão, em especial com a eleição de Bolsonaro, representante da extrema direita e que indicou para cuidar da área fundiária em seu governo o então presidente da UDR, a mais reacionária e violenta das entidades do patronato rural brasileiro.

Assim, podemos afirmar que mais do que ruptura, as políticas do governo Bolsonaro para o campo representam um aprofundamento da lógica violenta e predatória que marca o desenvolvimento do campo brasileiro sob a hegemonia do agronegócio. A diferença é que isto se faz agora de forma escancarada, sem qualquer verniz e sem qualquer concessão aos movimentos sociais e povos do campo, ao contrário do que aconteceu em governos anteriores, nos quais, em diferentes graus, havia diálogo e políticas que, sem afetar a hegemonia do agronegócio, atendiam a algumas das reivindicações destes segmentos, agora considerados inimigos a serem eliminados.

Os governos petistas ao abandonarem a reforma agrária e colocarem em marcha a contrarreforma agrária, ignoraram que desde os primórdios da colonização terra é sinônimo de poder econômico e político no Brasil. Como nos lembra Miguel Carter:

> a reforma agrária toca assuntos que ultrapassam a questão fundiária e o desenvolvimento rural. Os assuntos em pauta levantam problemas mais profundos da sociedade brasileira. Na alvorada do século XXI, a reforma agrária continua sendo parte de uma conversação complexa e contenciosa sobre o futuro do Brasil – suas promessas e necessidades, seus temores e sonhos. (CARTER, 2010, p.71)

Ao fortalecerem economicamente o agronegócio, os sucessivos governos também fortaleceram politicamente os setores mais retrógrados da sociedade brasileira. E estes, fortalecidos, se voltaram não só contra os governos petistas, vide o golpe contra Dilma, mas contra os movimentos e povos do campo.

O ovo estava sendo chocado, agora o monstro está à solta, espalhando terror no campo.

# Referências


ALENTEJANO, Paulo. A política agrária do governo Temer: a pá de cal na agonizante reforma agrária brasileira?. OKARA: Geografia em debate (UFPB), v. 12, p. 308-325, 2018.

ALENTEJANO, Paulo; LEITE, Luiza Chuva Ferrari; PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **Atlas dos conflitos no campo brasileiro.** CPT/GeoAgaria-FFP-UERJ/Lemto--UFF. Goiânia/São Gonçalo/Niterói, 2013.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Agroestratégias e desterritorialização – os direitos territoriais e étnicos na mira dos estrategistas dos agronegócios. In **O Plano IIRSA na visão da Sociedade Civil Pan-Amazônica.** 2009.

BARTRA, Armando. **Con los pies sobre la tierra: despojo y resistencia en los territorios**. Ciudad de México, Ed. Itaca. 2015.

CARTER, Miguel. Desigualdade social, democracia e reforma agrária no Brasil. In CARTER, Miguel. (org.) **Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil.** São Paulo: Editora Unesp, 2010.

CARTER, Miguel; CARVALHO, Horacio Martins de. A luta na terra: fonte de crescimento, inovação e desafio constante ao MST. In CARTER, Miguel. (org.) **Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil.** São Paulo: Editora Unesp, 2010.

CARVALHO, Horacio Martins de. O camponês, guardião da agrobiodiversidade. Curitiba, mimeo, 2013.

DELGADO, Guilherme Costa. O que significa agronegócio no Brasil. Brasília: IPEA, 2006.

_____. A questão agrária e o agronegócio no Brasil. in CARTER, Miguel. (org.) **Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil.** São Paulo: Editora Unesp, 2010.

_____. **Do capital financeiro na agricultura à economia do agronegócio: mudanças cíclicas em meio século (1965-2012).** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

DELGADO, Nelson. Commodities agrícolas. In CALDART, Roseli S., PEREIRA, Isabel B., ALENTEJANO, Paulo; FRIGOTTO, Gaudêncio. **Dicionário da Educação do Campo.** Rio de Janeiro, São Paulo: EPSJV, Expressão Popular, 2012. p.133-141.

FERNANDES, Bernardo Mançano, et. al. A questão agrária no primeiro ano do governo Bolsonaro. DATALUTA/NERA, 2020.

FONTES, Virginia. **O Brasil e o capital-imperialismo – teoria e história.** Rio de Janeiro: EPSJV, UFRJ, 2010.

HARVEY, David. **O Novo Imperialismo.** – 7. Ed. – São Paulo: Edições Loyola,2004.

HEREDIA, Beatriz; LEITE, Sergio Pereira; PALMERA, Moacir. Sociedade e Economia do "Agronegócio" no Brasil. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 25, n. 74, 2010.

MEDEIROS, Leonilde S. de. A polêmica sobre a atualização dos índices de produtividade da agropecuária. 2010 (Consultado em http://www.mst.org.br/node/9041).

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A questão da aquisição de terras por estrangeiros no Brasil – um retorno aos dossiês. Agrária, São Paulo, nº 12, pp. 3-113, 2010.

SAUER, Sérgio, et. al. Governo Bolsonaro amplia a grilagem de terras com mais uma Medida Provisória. NERA – Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária – Artigo DATALUTA: dezembro de 2019.

SVAMPA, Maristela. "Consenso de los commodities" y linguagens de valorização em América Latina. Revista Nueva Sociedad, n 244, 2013.